



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Lei revogada - Lei 2828-11/1977/2213-1857
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.268, de 07 de maio de 1.991.

ACRESCE PARÁGRAFOS A LEI Nº 2.264, DE 03 DE ABRIL DE 1.991.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos a Lei nº 2.264, de 03 de Abril de 1.991 os seguinte parágrafos:-

§ 5º - Enquanto não se expedir alvará para funcionamento da farmácia 24 horas, o plantão das farmácias escaladas deverá ser estendido até às 24 horas.

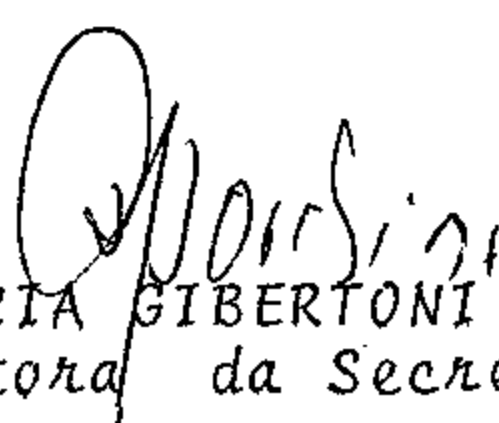
§ 6º - As farmácias localizadas na Vila São Sebastião, obedecerão o plantão específico para o Bairro, disciplina do através de decreto regulamentador.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 07 de maio de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -